



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 071

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Capa
ASSESSORIA DA MESA	0820
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0841

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 089/2014

Acrescenta o § 13 ao artigo 20 da Constituição do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 13 ao artigo 20 da Constituição Estadual, com a seguinte redação;

“Art. 20.

§ 13. A mesma proporção estabelecida no § 4º, para dirigentes sindicais que fiquem à disposição do seu sindicato, será utilizada nos casos de Federação e Confederação.”

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - *Rôbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente - ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Acrescenta inciso XV ao artigo 118 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XV ao artigo 118 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação:

Art. 118.....
“XV – fica terminantemente proibido a utilização no recinto do plenário de chapéu, boné ou qualquer outro adereço que desfigure o traje exigido para a ocasião, exceto se houver recomendação médica para tal uso.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Converte em pecúnia período de licença prêmio dos Policiais Militares cedidos ao Poder Legislativo em conformidade com a legislação vigente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Converte em pecúnia, mediante solicitação, um período de licença prêmio por assiduidade adquirido pelo Policial Militar cedido ao Poder Legislativo em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. A conversão de que trata o artigo anterior será igual à última remuneração mensal percebida pelo servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 513, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Lioberto Ubirajara Caetano de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 514, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Regina Célia de Almeida El Rafihi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **REGINA CÉLIA DE ALMEIDA EL RAFIHI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 515, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Sandra Maria Carvalho Barcelos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **SANDRA MARIA CARVALHO BARCELOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 516, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar **Thiago Santos Bentes da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar Senhor **THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 517, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3ª Sargento da Polícia Militar **Adelson Pereira Rodrigues**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar Senhor **ADELSON PEREIRA RODRIGUES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 518, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado Militar – SD da Polícia Militar **Fagner Soares Saraiva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado da Polícia Militar Senhor **FAGNER SOARES SARAIVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 519, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Major da Polícia Militar **Júlio Martins Figueirôa Faria**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Major da Polícia Militar Senhor **JÚLIO MARTINS FIGUEIRÔA FARIA**,

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 520, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Major da Polícia Militar **Cláudio Roberto Giffoni da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Major da Polícia Militar Senhor **CLÁUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 521, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente Coronel Bombeiro Militar **Demargli da Costa Farias**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente Coronel Bombeiro Militar Senhor **DERMAGLI DA COSTA FARIAS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 522, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia **Pedro Leopoldo Bittencourt**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia **PEDRO LEOPOLDO BITTENCOURT**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 523, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia **Paulo César de Figueiredo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia **PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 524, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Procurador do Estado de Rondônia, Dr. **Juraci Jorge da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Procurador do Estado de Rondônia, Dr. **JURACI JORGE DA SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 525, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Funcionário Público **Antônio Roberto Ribeiro de Santana**, servidor da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Funcionário Público **ANTÔNIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA**, servidor da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 526, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo à Cabo PM **Luciana Soares Rêgo** da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo à Cabo PM **LUCIANA SOARES RÊGO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 527, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar **Renato Acácio Canhoni Suffi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar **RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 528, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Milton Pellucio**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **MILTON PELLUCIO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 529, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Manoel Cipriano do Nascimento** (Manoel Serra).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 530, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo a Senhora **Andreia Caetano Celestino**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Senhora **ANDREIA CAETANO CELESTINO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 531, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. **Júlio César da Rocha**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. **JÚLIO CÉSAR DA ROCHA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 532, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Aníbal Martins Neto**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14

do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ANÍBAL MARTINS NETO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP –

Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de viabilizar junto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para “Climatização da E.E.E.F.M. Casimiro de Abreu”, do município de Nova Mamoré.

O deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica o senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar, junto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para “Climatização” da E.E.E.F.M. Casimiro de Abreu, do município de Nova Mamoré.

J U S T I F I C A T I V A

O Parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação, a pedido do vereador João Francisco Climaco Filho – PRB, do município de Nova Mamoré, para CLIMATIZAÇÃO da Escola Estadual Casimiro de Abreu, tendo em vista, uma clientela de alunados, com mais de 1.400 (mil e quatrocentos) alunos, tendo na Instituição de Ensino, apenas alguns ventiladores, que precariamente funcionam, tornando as salas de aula, ambientes totalmente abafados com o clima quente, prejudicando o aprendizado do aluno, que fica inquieto com a temperatura elevada, sentida em nossa região amazônica. E, na certeza de que a Educação, por parte do Governo do Estado, sempre tem estado em constantes melhorias, tanto nos ambientes físicos, como em equipamentos. A comunidade estudantil e professores da referida Escola, vêm ao Poder Público reivindicar, solicitando constantemente, mais este benefício, tornando possível, o aprendizado muito mais eficaz e uma escola muito mais saudável e agradável para se estudar e ensinar.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2104.
Dep. Maurão de Carvalho – PP.

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica que o Poder Executivo Estadual firme convênio ou parceria com a prefeitura do município de Porto Velho, no sentido de auxiliar um trabalho de limpeza, encascalhamento e patrolamento das ruas rio Candeias e Leopoldina no bairro Nova Esperança, no município de Porto Velho/RO.

O parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Prefeitura do município de Porto Velho, a necessidade de limpeza, encascalhamento e patrolamento das ruas rio Candeias e Leopoldina no bairro Nova Esperança, no município de Porto Velho-RO.

J U S T I F I C A T I V A

Nos últimos dias moradores vem relatando uma série de reclamações com relação à limpeza, encascalhamento e patrolamento das ruas acima citadas. E pede-se que se interceda junto a Prefeitura do município de Porto Velho para que sejam providenciados os trabalhos, pois a mesma encontra-se em estado bastante precário.

Sendo um dos membros da bancada de Porto Velho e não podendo fechar os olhos ao descaso de meu amado município, venho destacar que a intenção deste Deputado é tão somente dar sua parcela de contribuição com a municipalidade, no sentido de resolver os problemas acima relatados, o mais breve possível.

Plenário das Deliberações, 8 de abril de 2104.
Dep. Flávio Lemos – PR.

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de implantar a distribuição de água encanada, no bairro Park Ceará, no município de Porto Velho/RO.

O parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de implantar a distribuição de água encanada, no bairro Park Ceará, no município de Porto Velho/RO.

J U S T I F I C A T I V A

Há muitos anos, os moradores do bairro Park Ceará, vem enfrentando dificuldades em relação à falta de água encanada. É importante lembrar que os canos já estão instalados, mas ainda há problemas com a água, já que a mesma instalação não proporciona a água que deveria atender as residências, muitos moradores ainda relatam que muitas vezes são questionado com um débito inexistente, já que somente existe a instalação da rede de distribuição de água, mas muitas de suas casas são atendidas por porcos, o que também vem sendo um grande problema por conta da contaminação da rede freática, fazendo com que o uso da água seja limitado.

É importante ressaltar que os nossos lençóis freáticos se encontram contaminados e que a água que pode ser consumida sem oferecer perigo à saúde do ser humano, deve ser potável e precisa obedecer aos padrões estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS assim como a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde.

Plenário das Deliberações, 8 de abril de 2104.
Dep. Flávio Lemos – PR.

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao senhor Secretário Estadual de Saúde – SESAU, para que os mesmos venham a restaurar o fornecimento de medicamento SOMATROPINA 12 UI.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao senhor Secretário Estadual de Saúde – SESAU, para que os mesmos venham a restaurar o fornecimento de medicamento SOMATROPINA 12UI.

JUSTIFICATIVA

É público e notório que a questão da saúde, em nosso país, está calamitosa. Determinadas enfermidades precisam de tratamento dispendioso e urgente para que não evoluam negativamente sobre o paciente, agora imagina esses pacientes sendo crianças, que tem todo seu futuro baseado em um tratamento determinado, com a utilização de um medicamento que deverá se utilizado somente em seu período infantil e na puberdade, sendo ineficaz para seu tratamento em período posterior.

Esses pacientes tem prazo de tratamento, o pior é que esse período se dá na puberdade, um período onde se entra na adolescência passando essas crianças a situações críticas e seus pais a estados de nervos, já que muitos países veem seus filhos sendo vitimados por situações vexaminosa, por conta de sua baixa estatura, fragilidade de suas articulações, falta de dentições e outros aspectos que vêm influenciando no seu desenvolvimento, tanto físico como psicológico.

Baseando nesse dado e em fatores que influenciam a falta de hormônio na vida dessas crianças venho por meio desta, indicar a manutenção e o retorno do fornecimento do medicamento acima relatado.

Plenário das Deliberações, 8 de abril de 2104.
Dep. Flávio Lemos – PR.

REQUERIMENTO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB – Requer seja encaminhado VOTO DE LOUVOR a Oficiais Militares do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade com o inciso XII do art. 181 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado **VOTO DE LOUVOR**, pelos

relevantes serviços prestados a todo povo do Estado de Rondônia, aos seguintes Oficiais Militares:

CB BM LIONBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Comandante Geral
CEL BM SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Subcomandante Geral
CEL BM AIRES LOPES GONÇALVES – Chefe de Estado Maior
CEL BM FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - Corregedor

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Voto de Louvor, tendo em vista o exímio e brilhante trabalho que vem prestando estes oficiais ao Estado de Rondônia. Sabemos que o trabalho destes oficiais é realizado com esmero e dedicação, assim parabenizamos a todos para que continuem sendo estes profissionais de excelência prestando serviço a população do Estado de Rondônia. Nobres Parlamentares deste Colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 8 de abril de 2014.
Dep. Edson Martins – PMDB.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106/14 – MESA DIRETORA

Acrescenta dispositivos à Resolução nº 210, de 9 de maio de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Redação:

Art. 1º. O artigo 5º da Resolução nº 210, de 9 de maio de 2012, que “Institui o Sistema de Acesso às informações Públicas do Poder Legislativo Estadual – SIAPLE”, fica acrescido do inciso VIII e alíneas do § 3º com a seguinte redação:

“Art.5.....
.....

VIII – verbas indenizatórias devidas aos Deputados Estaduais, referente a ressarcimento de despesas parlamentares, discriminando-se:

- a) o tipo de verba indenizatória (saúde, transporte ou geral), por nome de Deputado, disposta mês a mês;
- b) descrição do número do documento fiscal ou recibo que comprove a despesa, nome, CPF ou CNPJ do credor, descrição sucinta do objeto da despesa e o valor” .

.....
§ 3º. A Assembleia Legislativa terá o prazo de 90 (noventa) dias para implementação desta Resolução”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,
A Resolução nº 210, de 9 de maio de 2012, institui o Sistema de Acesso às informações Públicas do Poder Legislativo Estadual

– SIAPLE, cujo instrumento visa assegurar o direito fundamental de acesso à informação em cumprimento à norma federal sobre transparência.

A presente proposição visa acrescentar ao artigo 5º da Resolução nº 210, de 9 de maio de 2012, o inciso VIII e alíneas “a” e “b”, com vistas a disponibilizar no Portal da Assembleia Legislativa as verbas indenizatórias devidas aos Deputados Estaduais, referente ao ressarcimento das despesas parlamentares.

Ademais, o referido Projeto de Resolução tem como objetivo secundário seguir a recomendação sugerida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia em Notificação Recomendatória nº 01/2014, no sentido de que este Poder Legislativo disponibilize no sítio acesso à informação dos dados correspondentes às verbas indenizatórias recebidas pelos Parlamentares, de modo a tornar mais completa as informações disponíveis aos cidadãos-usuários do serviço público.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto de vossas excelências para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2014.

Dep. Hermínio Coelho – Presidente - PSD

Dep. Maurão de Carvalho – PP – 1º Vice Presidente - ALE

Dep. Edson Martins – PMDB – 2º Vice President - ALE

Dep. José Lebrão – PTN – 1º Secretário - ALE

Dep. Glaucione Rodrigues – PSDC – 2ª Secretária - ALE

Dep. Marcelino Tenório – PRP – 3º Secretário - ALE

Dep. Valdivino Tucura – PRP – 4º Secretário - ALE

PROJETO DE LEI – DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC – Declara Utilidade Pública Associação Produtores Rurais Nova Esperança da linha 07 – ASPRUNE, com sede no município de Cacoal – RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:

Art. 1º Fica Decretado Utilidade Pública Associação de Produtores Rurais Nova Esperança da Linha 07 – ASPRUNI, com sede no município de Cacoal – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança da Linha 07 é uma entidade civil, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, que objetiva promover a defesa dos direitos sociais e culturais, sem distinção de raça, credo, cor ou partido político, a mesma foi fundada no dia 24 de fevereiro de 2006.

A Associação de Produtores Rurais Nova Esperança da linha 07 atua em atividades de caráter agropecuário possuindo característica principal à cultura e bem estar da classe além de promover a união de ideias, atendendo todos os associados, todos os associados e a população que a ela se dirigem.

Para alcançar seus objetivos a Associação de Produtores Rurais Unidos, mantém sua sede administrativa na Linha 07, gleba 06

no município de Cacoal, com a finalidade de posicionar-se sempre a favor dos direitos de cada produtor além de fortalecer as atividades econômicas e sociais.

Além de efetuar a captação de recursos, através de celebrações de convênios e parcerias públicas privadas para a execução de seus projetos junto à sociedade, fazendo com que haja uma maior inclusão das camadas sociais.

Todos os recursos que mantêm a Associação de Produtores Rurais Nova Esperança da linha 07, vêm por meio de participação financeira dos associados, convênios, contratos e acordos celebrados.

Diante do exposto, achamos justa a declaração de Utilidade Pública Associação de Produtores Rurais Nova Esperança da Linha 07 com sede no município de Cacoal RO.

Plenário das Deliberações, 9 de abril de 2014.

Dep. Glaucione Rodrigues – PSDC .

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia à SEDUC, a necessidade da construção de 1 (uma) sala para os professores, com 2 (dois) banheiros, sendo 1(um) masculino e 1 (um) feminino, também, a ampliação do espaço destinado para a direção, coordenação e orientação pedagógica da E.E.F.M Bandeirantes, localizada no distrito de Nova Califórnia.

A parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia através da SEDUC, a necessidade de construção de 1(uma) sala para os professores, com 2 (dois) banheiros, sendo 1(um) masculino e 1 (um) feminino, também, a ampliação do espaço destinado para a direção, coordenação e orientação pedagógica da E.E.F.M Bandeirantes, localizada no distrito de Nova Califórnia/RO.

JUSTIFICATIVA

Somos sabedores do importante processo de desenvolvimento socioeconômico do nosso Estado. Prova disso é a brilhante atuação do Poder Executivo Estadual frente aos investimentos de Norte a sul do estado de Rondônia buscando sempre a valorização do povo, principalmente em suas demandas prioritárias, como saúde e educação.

O pleito em referência é pautado na construção de 1(uma) sala para os professores, com 2 (dois) banheiros, sendo 1 (um) masculino e 1 (um) feminino também, a ampliação do espaço destinado para a Direção, Coordenação e Orientação Pedagógica da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes, situada no distrito de Nova Califórnia, referência em educação neste distrito, atende em média 550 alunos de várias localidades daquela região, 18 professores e 32 funcionários.

A melhoria permanente da estrutura da rede de ensino público deve ser prioridade em todos os Governos. Sempre que necessário, disponibilizar instalações modernas, equipamentos e recursos para a melhoria da rede de ensino, propiciando os meios indispensáveis para que possa oferecer uma educação de qualidade.

Resta imperioso informar, a necessidade da construção de 1(uma) sala para os professores, com 2 (dois) banheiros, sendo 1(um) masculino e 1 (um) feminino; também, a ampliação do espaço destinado para a Direção, Coordenação e Orientação Pedagógica, tendo em vista a atual infraestrutura que a escola possui, e em virtude da reivindicação dos professores solicitando a melhoria do ambiente de trabalho. Viabilizando assim, proporcionar aos professores e funcionários ali vinculados melhores condições para o desenvolvimento das ações previstas em seu Projeto Pedagógico e qualificação do ensino-aprendizagem.

Certa de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 10 de abril de 2014.

Dep.Epifânia Barbosa – PT

INDICAÇÃO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER, a necessidade urgente do manilhamento na lateral direita da RO 460 no distrito de Vila União, município de Campo Novo de Rondônia aproximadamente 130 metros.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER, a necessidade urgente do manilhamento na lateral direita da RO 460 no distrito de Vila União no município de Campo Novo de Rondônia, aproximadamente 130 metros.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Esta colocação das manilhas nesse trecho é de suma importância, pois com o asfaltamento da RO 460, o nível do asfalto ficou bem mais alto que os comércios ali existentes, sendo que agora com as fortes chuvas se abrem as crateras na lateral, ficando os comércios daquele trecho sem acesso, trazendo prejuízos aos comerciantes.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2014.

Dep.Adelino Follador – DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de viabilizar junto ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER e aos Programas Estaduais de Apoio às Estradas Vicinais a Recuperação, Patrolamento e Cascalhamento das seguintes Estradas Vicinais: Travessão 2F (sentido riachuelo) e o Recapeamento do Asfalto da Linha: 05 da BR 471, do município de ministro Andreazza, sentido o Município de Cacoal.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar junto ao DER, a Recuperação, Patrolamento e Cascalhamento do Travessão 2F (sentido Riachuelo) e o Recapeamento do Asfalto da Linha 05 da BR 471, do município de Ministro Andreazza, sentido o Município de: Cacoal.

JUSTIFICATIVA

O Parlamentar que o presente subscreve faz tal indicação, a pedido da vereadora Florinda Marques Moreira, do município de Ministro Andreazza, vem ao Poder Público, solicitar apoio e diante da possibilidade, a este Parlamentar pois necessitam das Estradas que perfazem as Linhas vicinais acima mencionadas, que se encontram sem viabilidade para trafegar com segurança, inviabilizando o escoamento da produção agrícola. Sendo o tráfego utilizado por agricultores e suas famílias, ficando também, comprometido o trajeto dos ônibus escolares, que utilizam principalmente as Linhas Vicinais. Assim como o Recapeamento do Asfalto da Linha 05 – BR 471, onde o Tráfego se segue para o município de Cacoal, sendo o mesmo de utilização de vários serviços pela população de Ministro Andreazza. Sendo, o trajeto pelas Linhas e Travessões de total emergência aos munícipes do referido município.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2014.

Dep. Maurão de Carvalho – PP.

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Indica ao Governo do Estado, com cópia do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, a necessidade de que seja realizado patrolamento e encascalhamento das estradas vicinais do município de Cabixi/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, com amparo regimental (art. 188 – RIALE), indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, a necessidade de que seja feito o patrolamento e encascalhamento das estradas vicinais do município de Cabixi/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Trata-se a presente proposição, dos problemas das estradas vicinais de Cabixi/RO, no Cone Sul do Estado. Segundo os vereadores Galera e Militão, devido o período chuvoso (inverno amazônico) as estradas vicinais daquele município, estão em estado crítico, dificultando a trafegabilidade e escoamento da produção agrícola e transporte escolar de alunos. Este parlamentar atento a essas necessidades solicita ao Governo do Estado, através do DER/RO, que seja feito os serviços de patrolamento e encascalhamento das estradas vicinais, que irá proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos produtores daquela região.

Ante o exposto, peço aos nobres pares, apoio para aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.

Dep. Jean Oliveira - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Comandante da Polícia Militar de Rondônia, a necessidade

Patrulhamento nas imediações da praça localizada no bairro São João Bosco no Conjunto Santo Antônio, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Comandante da Polícia Militar de Rondônia, a necessidade de Patrulhamento nas imediações da praça do bairro São João Bosco no Conjunto Santo Antonio, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias vários moradores vêm relatando uma série de reclamações com relação à falta de segurança nas proximidades da praça acima citada, já que a falta de iluminação juntamente com o aumento da criminalidade no local, faz com que o ambiente seja propício ao acúmulo de usuário de drogas, ocasionando certo medo por parte da população que frequenta o local.

É importante ressaltar que a escola Major Guapindaia fica nas proximidades da praça, e pela iluminação ser tão precária, as aulas do período noturno ficam seriamente prejudicadas, pois o nível de violência é mais comum na parte da noite, devido a escuridão.

Aproveitamos para enfatizar que este deputado já encaminhou a Prefeitura do município de Porto Velho a necessidade de se efetuar a troca das lâmpadas queimadas no bairro assim como em todo o município, objetivando com isso a melhoria da segurança pública resguardada a comunidade e a equipe de polícia que vive constantemente em contato com a violência de nossa cidade e tendo como um dos vilões a falta de iluminação. Sendo assim, junto ao Comandante para que sejam providenciados os trabalhos, pois a mesma encontra-se em estado bastante precário.

Plenário das Deliberações, 8 de abril de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia à SEDUC, a necessidade de instalação de 6 (seis) banheiros feminino e masculino, sendo 2 (dois) deles adequados para atender às pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida na E.E.F.M BANDEIRANTES, localizada no distrito de Nova Califórnia/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através da SEDUC, a necessidade de instalação de 6 (seis) banheiros feminino e masculino, sendo 02 (dois) deles adequados para atender às pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida na E.E.F.M BANDEIRANTES, localizada no distrito de Nova Califórnia/RO.

JUSTIFICATIVA

Somos sabedores do importante processo de desenvolvimento socioeconômico do nosso Estado, prova disso é a brilhante

atuação do poder executivo estadual frente aos investimentos de norte a sul do estado de Rondônia buscando sempre a valorização do povo e respeitando os princípios estabelecidos pela nossa Constituição Federal, quais sejam a dignidade da pessoa humana, a saúde e a educação.

O pleito em referência é pautado na instalação de 6 (seis) banheiros feminino e masculino, sendo 2 (dois) deles adequados para atender às pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio BANDEIRANTES, situada no distrito de Nova Califórnia, referência em educação neste distrito, atende em média 550 alunos de várias localidades daquela região, 18 professores e 32 funcionários.

A melhoria permanente da estrutura da rede de ensino público deve ser prioridade em todos os Governos. Sempre que necessário, disponibilizar instalações modernas, equipamentos e recursos para a melhoria da rede de ensino, propiciando os meios indispensáveis para que possa oferecer uma educação de qualidade.

Em um ambiente escolar, repleto de crianças, adolescentes e adultos, o qual deveria servir como instrumento para a efetivação do acesso à educação, a insuficiência de banheiros deixa a função da escola bastante comprometida quando não consegue garantir a saúde, e, minimamente, sequer a dignidade das pessoas que ali se encontram. A quantidade de banheiros existentes na escola é insuficiente para atender a todos vinculados ali, sendo 04 (quatro) banheiros, 2 (dois) masculino e 2 (dois) feminino, sem contar que estes estão instalados ao lado da cozinha, o que deixa a escola em inadimplência com o Conselho da Merenda e Vigilância Sanitária, onde os mesmos expuseram que os banheiros devem ser instalados em um espaço longe do local onde é feita a merenda escolar.

A unidade de ensino foi contemplada com o Projeto Mais Educação e Ensino Médio Inovador que oferecerá aos alunos mais conhecimento e confiança no desempenho de suas atividades. Em virtude do crescimento da população local e contando que a Escola Estadual Bandeirantes é a única do distrito de Nova Califórnia que oferece o ensino médio, atualmente tem um grande número de alunos ali matriculados. Devido a atual infraestrutura que a escola possui e tendo em vista a demanda escolar, resta imperioso informar a necessidade da construção de 4 (quatro) banheiros, sendo 2 (dois) feminino e 2 (dois) masculino.

E, tendo em vista proporcionar às pessoas portadoras de deficiência física e àquelas com capacidade ambulatoria reduzida, condições adequadas e seguras de acessibilidade autônoma aos banheiros, que são tidos como área de alto risco de acidentes para todas as pessoas, faz-se necessário a construção de 02 (dois) banheiros adequados e apropriados para os portadores de deficiência física ou com mobilidade reduzida, conforme dispõe o inciso IV, artigo 11 da Lei nº 10, 098, de 19 de dezembro de 2000, lei que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Viabilizando assim, proporcionar a toda comunidade escolar, maior comodidade e conforto, atendendo o direito de ir e vir e o direito da igualdade.

Certa de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 9 de abril de 2014.

Dep. Epifânia Barbosa – PT.

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia à SEDUC, a necessidade de instalação de uma dispensa para armazenamento de alimentos na E.E.F.M BANDEIRANTES, localizada no distrito de Nova Califórnia/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através da SEDUC, a necessidade de instalação de uma dispensa para armazenamento de alimentos na E.E.F.M BANDEIRANTES, localizada no distrito de Nova Califórnia/RO.

JUSTIFICATIVA

Somos sabedores do importante processo de desenvolvimento socioeconômico do nosso Estado. Prova disso é a brilhante atuação do Poder Executivo Estadual frente aos investimentos de norte a sul do Estado de Rondônia buscando sempre a valorização do povo, principalmente em suas demandas prioritárias, como saúde e educação.

O pleito em referência é pautado na instalação de uma dispensa para armazenamento de alimentos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes, situada no distrito de Nova Califórnia, referência em educação neste distrito, atende em média 550 alunos de várias localidades daquela região, 18 professores e 32 funcionários.

A melhoria permanente da estrutura da rede de ensino público do Estado de Rondônia é uma das prioridades do Governo do Estado. Sempre que necessário, disponibiliza instalações modernas, equipamentos e recursos para a melhoria da rede estadual de ensino, propiciando os meios indispensáveis para que possa oferecer uma educação de qualidade.

A cozinha da escola possui um espaço pequeno que não comporta a demanda, também não possui espaço para armazenar mantimentos, nem ventilação adequada. E por não haver uma dispensa para estocar alimentos os mesmos estão sendo armazenados em armários na própria cozinha. O que deixa a escola em inadimplente com o Conselho da Alimentação Escolar.

Atendendo às reivindicações da comunidade de educadores e alunos, e tendo em vista que os alimentos em geral são fontes de prazer e saúde, no entanto, a falta de higiene e a má conservação dos produtos podem ser as causas de uma série de doenças transmitidas através do alimento contaminado, resta imperioso informar a necessidade de instalação de uma dispensa para armazenamento de alimentos na E.E.F.M BANDEIRANTES. Tal investimento dará melhor qualidade às atividades escolares e atenderá adequadamente as necessidades dos alunos, da escola e ao Conselho de Alimentação Escolar.

Certa de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 10 de abril de 2014.

Dep. Epifânia Barbosa - PT

PROJETO DE LEI DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC - Declara Utilidade Pública Associação Comunitária do bairro Teixeira – ACOBATE, com sede no município de Cacoal – RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:

Art. 1º - Fica Decretado de Utilidade Pública Associação Comunitária do bairro Teixeira – ACOBATE, com sede no município de Cacoal – RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, Associação Comunitária do bairro Teixeira – ACOBATE é uma entidade civil, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, que objetiva promover a defesa dos direitos sociais e culturais, sem distinção de raça, credo, cor ou partido político, a mesma foi fundada no dia 8 de março de 2006, com sede na Rua Oldair Junho Vilas Boas, bairro Teixeira.

A Associação Comunitária do bairro Teixeira – ACOBATE atua em atividades social, cultural e humanitária, possuindo característica principal a cultura e bem estar da classe além de promover a união de ideias, atendendo todos os associados e a população que a ela se dirigirem, todos os recursos que mantém a Associação Comunitária do bairro Teixeira vem por meio de participação financeira dos associados, convênios e contratos e acordos celebrados.

Nobres Parlamentares, pela relevância dos seus objetivos, justifica-se plenamente a concessão do Reconhecimento de Utilidade Pública, para que a ACOBATE possa usufruir das vantagens decorrentes desse ato; no entanto, se faz necessário, o apoio de Vossa Excelência, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.

Dep. Glaucione Maria Rodrigues – PSDC.

REQUERIMENTO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PT – Requer a Mesa Diretora que seja alterada a data da Sessão Solene agendada para o dia 23 de abril de 2014, às 15 horas, em homenagem ao Dia do Escoteiro, para o dia 30 de abril de 2014, às 15 horas.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora que seja alterada a data da Sessão Solene agendada para o dia 23 de abril de 2014 às 15 horas em comemoração ao Dia do Escoteiro, para o dia 30 de abril de 2014, às 15 horas.

JUSTIFICATIVA

A alteração é necessária a pedido do Presidente do Clube dos Escoteiros.

Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2014.

Dep. Ribamar Araújo - PT

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER, a necessidade urgente da recuperação do Travessão Ribeirinho do município de Campo Novo de Rondônia ao Distrito de Vila União, aproximadamente 30 km.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER, a necessidade urgente da recuperação do Travessão Ribeirinho no trecho do Município de Campo Novo de Rondônia ao Distrito de Vila União aproximadamente 30 km.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Tal propositura se dá pelo fato que esta recuperação se faz necessária e com urgência, este trecho encontra-se em péssimo estado de conservação. Sendo o único acesso entre o Distrito de Vila União com o município de Campo Novo de Rondônia, está sendo muito difícil o transporte escolar, a escoação da produção agrícola que é o meio de subsistência daquela região.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2014.

Dep. Adelino Follador - DEM

EMENDA MODIFICATIVA DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB – Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º do Projeto de Lei. Objeto da Mensagem 097, de 14 de abril de 2014, de autoria do Poder Executivo.

O Deputado que abaixo subscreve, apresenta a seguinte Emenda Modificativa, Corrigindo O Parágrafo Único do Projeto de Lei Objeto da Mensagem nº 079, de 14 de abril de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 19.553.805,98 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos) em favor da unidade Orçamentária do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN”. O qual passa a vigorar com a seguinte Redação.

Parágrafo Único - O superávit financeiro indicado no **caput** desse artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial, Orçamentário, Financeiro e Demonstrativo de Saldo de contas bancárias Específicas.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresentamos a seguinte emenda modificativa para corrigir erro material do aludido projeto, que onde de lê “exercício de 2012”, lê-se á no “exercício de 2013”, pois o referido saldo financeiro citado no projeto, de fato é exercício de 2013, por isso tal emenda faz-se necessária.

Ante ao exposto, agradecemos pelo apoio dos nobres Pares, no que atine à aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.

Dep. Estadual Edson Martins – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO BRITO DO INCRA – PSD - Indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a necessidade de descentralização para Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Turismo de Pimenta Bueno/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a necessidade de atender algumas situações conforme documentos em anexo.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Atendendo ao pedido do ofício de nº 0157/2014 do Vereador Marquinhos do Cristal e da população do município de Pimenta Bueno, vimos através deste indicar ao senhor Governador que tome as devidas providências para que seja atendido o pedido que foi feito a este Parlamentar. Visto a precisão de que haja a Descentralização, pois irá atender aos nossos munícipes que precisam de regularização de suas propriedades e irá ajudar no desenvolvimento sócioeconômico do Município. Pedimos o apoio de Vossa Excelência para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 10 de abril de 2014.

Dep. Brito do Incra – PSD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO MESA DIRETORA - Converte em pecúnia período de licença prêmio do servidor da Assembleia Legislativa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Converte em pecúnia, mediante solicitação, com pagamento de 1/3 (um terço) no mês de abril de 2014, de um período de licença prêmio por assiduidade adquirido pelo servidor do quadro efetivo da Assembleia Legislativa.

Art. 2º A conversão de que trata o artigo anterior será igual à última remuneração mensal recebida pelo servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A Lei Complementar nº 394, de dezembro de 2012, garante “direitos aos servidores públicos que servem ao Estado de Rondônia, naquilo que é pertinente à concessão de licença prêmio por assiduidade ou sua substituição por proveito pecuniário”. Esta Casa através das Resoluções nºs 228, de 2012 e 240/2013 já pagou 2/3 de um período de licença premio aos seus servidores.

Aprovando esta proposição estaremos, mais uma vez, fazendo justiça aos servidores do Poder Legislativo, dando o mesmo

tratamento, equiparando direito adquiridos pelos mesmos ao longo de sua trajetória profissional.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2014.

Dep. Hermínio Coelho - Presidente – ALE/RO

Dep. Maurão de Carvalho – 1º Vice Presidente/ALE/RO

Dep. Edson Martins - 2º Vice-Presidente – ALE/RO

Dep. José Lebrão - 1º Secretário - ALE/RO

Dep. Claucione Rodrigues - 2º Secretária - ALE/RO

Dep. Marcelino Tenório - 3º Secretário - ALE/RO

Dep. Valdivino Tucura - 4º Secretário – ALE/RO

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO – PMDB -

Indica ao senhor Governador do Estado, através da SEAGRI, sobre a necessidade de aquisição de 100 (cem toneladas de calcário para ser distribuído entre as Associações do município de Alvorada do Oeste – RO).

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado, através da SEAGRI, sobre a necessidade de aquisição de 100 (cem toneladas de calcário para ser distribuído entre as Associações do município de Alvorada do Oeste – RO).

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa Região, pois viabilizará a correção do solo e, com a adição do calcário, aumentará a produtividade na produção agrícola pelos produtores dessas Associações, adequando às necessidades existenciais nessas propriedades, pois irá beneficiar grandemente esse Município e, com certeza dando uma maior ênfase a agricultura familiar desta região.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios de um Município que é responsável pela fomentação econômica desta região.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2014.

Dep. Zequinha Araújo – PMDB.

PROJETO DE LEI DEPUTADO EDV'ADO SOARES – PMDB -

Declara de Utilidade Pública o Instituto Alencar Freitas de Desenvolvimento Cultural, Educacional, Social e Ciência da Família na Região Norte, do município de Porto Velho – Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Alencar Freitas de Desenvolvimento Cultural, Educacional, Social e Ciência da Família na Região Norte, com sede na Rua Júlio nº 6530 – Bairro Igarapé do município de Porto Velho – Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Alencar Freitas de Desenvolvimento Cultural, Educacional, Social e Ciência da Família na Região Norte, gozará de autonomia financeira e administrativa, portanto não distribui resultados, bonificações, participações, ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, nos termos em que estabelece o presente estatuto, e tem como objetivos: promover e subsidiar com recursos próprios e oriundos de convênios, doações ou outras operações similares, programas de Ensino, Cultura, Artesanatos, Ciências e Tecnologia da Família, bem como prestar serviços técnicos, para exercer e divulgar outras atividades que signifiquem a contribuir ao seu desenvolvimento Técnico Cultural das Comunidades.

Tem sede social situada na Rua Júlio nº 6530, Bairro Igarapé no município de Porto Velho, estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 9 de abril de 2014

Dep. Edvaldo Soares – PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR -

Indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia junto a Eletrobrás Distribuição Rondônia, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação a retirada de pontos de luz junto aos postes por meio da Eletrobrás – Rondônia, assim como a prática abusiva empreitada pelos servidores terceirizados junto aos consumidores.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor governador do Estado de Rondônia junto a Eletrobrás Distribuição Rondônia, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação à retirada de pontos de Luz junto aos postes residenciais por meio da Eletrobrás – Rondônia assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias vários municípios vêm relatando uma série de reclamações com relação a concessionária de energia elétrica, por conta de acreditarem serem vítimas de prática abusiva e a retirada de pontos de iluminação junto aos postes e muros residências.

Tais moradores relatam que tal ação vêm em desacordo, já que é de conhecimento de todos a precariedade da iluminação pública, cabendo a este o pagamento da taxa que se encontra em suas contas e a se virarem com a escuridão, dando assim o início a inclusão de luminária em frente a sua residência a fim de minimizar a escuridão e a violência ocasionada pelo mesmo. Também enfatizam que a Eletrobrás Rondônia, os informam que a taxa vai para o cofre Municipal não cabendo aos mesmos a exclusão de tal valor, assim como a iluminação pública.

Outro fator que são relatados e que muitos funcionários terceirizados que efetuam os serviços de cortes, e retiradas

dos medidores, vêm agindo de forma abusiva, junto aos consumidores, assim como as notificações para a exclusão do ponto de Luz, sendo muitas vezes submetidos a constrangimentos.

Sendo o mesmo dado continuidade na loja Central, onde o usuário é atendido de forma ríspida e sem qualquer direito de defesa, onde lhe é imposto obrigações e nenhum direito.

Plenário das Deliberações, 8 de abril de 2014

Dep. Flávio Lemos – PR.

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR - Indica que o Poder Executivo Estadual firme convênio ou parceria com a prefeitura do município de Porto Velho no sentido de auxiliar a manutenção da pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da avenida Farquar no Bairro Arigolândia, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, sugere ao Poder Executivo Estadual, para que o mesmo venha a firmar parceria, ou realizar convênio com a prefeitura do município de Porto Velho com o objetivo de realizar a manutenção da pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Avenida Farquar no Bairro Arigolândia, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias vários moradores vêm relatando uma série de reclamações com relação a necessidade de Manutenção da Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das ruas acima citadas. E pede-se que se interceda junto a prefeitura do município de Porto Velho para que seja providenciado os trabalhos, pois a mesma encontra-se em estado bastante precário.

Sendo um dos membros da bancada de Porto Velho e não podendo fechar os olhos ao descaso de meu amado município, venho destacar que a intenção deste Deputado é tão somente dar sua parcela de contribuição com a municipalidade, no sentido de resolver os problemas acima relatados, o mais breve possível.

Plenário das Deliberações, 8 de abril de 2014.

Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – DEM – Indica ao Governo do Estado, com cópia do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, a necessidade de que seja, feito recuperação e manutenção de pontes, nas Estradas Vicinais do município de Cabixi/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, com amparo regimental (art. 188 – RIALE), indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de que seja realizado a recuperação e manutenção de pontes nas estradas vicinais do município de Cabixi/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo da presente indicação é para solicitar ao Governo do Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte – DER, que seja feito os serviços de recuperação e manutenção de pontes existentes nas estradas vicinais no município de Cabixi/RO, no Cone Sul do Estado. Esses serviços de recuperação e manutenção e manutenção dessas pontes irá dar maior segurança à população rural, daquela região. Ante o exposto, peço aos nobres Pares, apoio para aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.

Dep. Jean Oliveira – PSDB.

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM
– Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Cacaulândia – ACICA, no município de Cacaulândia/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Cacaulândia – ACICA, no município de Cacaulândia/RO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comercial de Cacaulândia, doravante designada pela sigla ACICA, é uma associação civil, sem fins lucrativos, e tem por objetivos: amparar, defender, orientar, coligar e representar, no âmbito territorial de sua atuação municipal, os interesses das comunidades que a integram, junto aos Poderes Públicos, inclusive perante o Judiciário, na qualidade de substituto processual, na forma dos dispositivos legais e constitucionais.

Promove dentro das Leis, e por todos os meios ao seu alcance, a melhoria dos conhecimentos técnicos especializados, o desenvolvimento e a prosperidade do comércio varejista e atacadista e da indústria, estreitar os relacionamentos e a colaboração recíprocos, criar clima propício à troca de informações e ideias no plano comum e no que é peculiar.

Participa dos debates dos problemas econômicos e sociais, nacionais, estaduais e municipais, estimulando os que possam contribuir para o desenvolvimento do comércio varejista e atacadista, da indústria e das comunidades, salvaguardando, sugerindo e procurando evitar aplicações de medidas que prejudiquem os legítimos interesses das classes e das comunidades.

Institui, apoia, patrocina ações educacionais, culturais, sociais, filantrópicas, recreativas, esportivas e de lazer em prol das comunidades.

No atendimento de suas finalidades a ACICA atua na execução direta de projetos, programas e planos de ação correlatos, ou por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a

outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuem e áreas afins.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.
Dep. Adelino Ângelo Follador — DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Indica ao Governo do Estado, com cópia do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de colocação de manilhas na lateral da RO 383 – Trecho urbano entre o Laticínio Miraela e Rádio Parecis, em Santa Luzia D'Oeste/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, com amparo regimental (art. 188 – RIALE), indica ao Governo do Estado, com cópia do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de colocação de manilhas na lateral da RO 383 (trecho urbano) em aproximadamente 500m (quinhentos metros) no trecho entre o Laticínio Miraela e Rádio Parecis, na estrada de Santa Luzia D'Oeste, na Zona da Mata/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo da presente proposição é para solicitar ao Governo do Estado através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, os serviços de colocação de manilhas na lateral da RO 383 aproximadamente 500m (quinhentos metros), no trecho urbano entre o Laticínio Miraela e Rádio Parecis, na estrada de Santa Luzia D'Oeste. Este parlamentar solicita do DER/RO, providências a fim de evitar que a água das chuvas prejudique aquele trecho urbano, dificultando a trafegabilidade naquele local.

Ante o exposto, peço aos nobres pares, apoio para aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.
Dep. Jean Oliveira – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica que o Poder Executivo Estadual firme convênio ou parceria com a Prefeitura do município de Porto Velho no sentido de auxiliar a manutenção da pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais das ruas José Bonifácio, Natanael de Albuquerque e Barão de Rio Branco, centro.

O parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental sugere ao Poder Executivo Estadual, para que o mesmo venha a firmar parceria, ou realizar convênio com a Prefeitura do município de Porto Velho com o objetivo de realizar a manutenção da pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais das ruas José Bonifácio, Natanael de Albuquerque e Barão de Rio Branco, no centro do município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador,

Vários moradores nos solicitaram que interceda junto a este Poder para que sejam providenciados os trabalhos acima relatados, pois a mesma encontra-se em estado bastante precário. Hoje o município de Porto Velho, vem sofrendo uma grande degradação em sua imagem e em sua estrutura são ruas esburacadas, vias mal pavimentadas e outras sem qualquer forma de acesso, sendo assim necessária, a intervenção do Estado no sentido de auxiliar esta população. Sendo um dos membros da bancada de Porto Velho e não podendo fechar os olhos ao descaso de meu amado município, venho destacar que a intenção deste Deputado é tão somente dar sua parcela de contribuição com a municipalidade, no sentido de resolver os problemas acima relatados, o mais breve possível.

Plenário das Deliberações, 8 de abril de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Comandante Geral da Polícia Militar, a necessidade da inclusão de um militar para ficar permanentemente nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS de Porto Velho nos fins de semana e feriados.

O parlamentar que o presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Senhor Cel. PM. Paulo Cesar de Figueiredo a necessidade da inclusão de um militar para ficar permanentemente nas UPAS de Porto Velho nos fins de semana e feriados.

JUSTIFICATIVA

Senhor Comandante,

A comunidade do Bairro entrou em contato com este Deputado, para que pedisse junto a esta instituição a inclusão de um Policial Militar permanente junto as UPAS, já que a necessidade do mesmo serviço é fundamental para proporcionar, mas segurança aos munícipes daquela unidade de saúde, assim como auxiliar nas notificações de casos graves de atentado contra a vida que vem ocorrendo em especial nos finais de semana e feriados, assim como elevar o papel dos nobres homens dessa corporação.

Sendo um dos membros da bancada de Porto Velho e não podendo fechar os olhos ao descaso de meu amado município, venho destacar que a intenção deste Deputado é tão somente dar sua parcela de contribuição com a municipalidade, no sentido de resolver os problemas acima relatados, o mais breve possível.

Plenário das Deliberações, 8 de abril de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

PROJETO DE LEI DEPUTADO BRITO DO INCRA – PSD - Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.323 de 6 de julho de 2010.

A ASSEMBLEIA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - O artigo da Lei nº 2.323, de 6 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo de Motorista, Agente de Serviço Geral, Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo da Polícia Civil para Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo de nossa proposta é de corrigir uma situação vivenciada por uma parcela de servidores da Polícia Civil. Essa medida uma vez aprovada promoverá: correção administrativa, isonomia entre servidores e justiça funcional, mas para isto, conto com o importante apoio de meus nobres pares.

A Lei nº 2.323, promulgada em 6/07/10 pela ALE/RO, promoveu um enquadramento em apenas dois cargos na categoria dos policiais civis. Isso foi muito bom. Contudo, podemos avançar e fazermos justiça com os demais cargos que se encontram no mesmo nível dos que foram abarcados: Auxiliar de Atividades Administrativas, auxiliar de Serviços Gerais, Agente Administrativo. Vários pareceres já foram emitidos por Assistentes Jurídicos da ASTEC/SEARH sobre esta questão aqui no Estado, tendo como base o Art. 37 da Lei Complementar nº 1041/02, deferindo pedidos de equiparação salarial em processos formalizados junto à administração estadual. (Processo nº 01.2201.1606-00/2011 é um deles) esta demanda se dá em face ao advento da Lei nº 2.323/10 que, como já dissemos anteriormente, faz justiça com parcelas desses servidores. Contudo é possível avançar. É o que ora propomos. Outra questão que nos motiva a apresentação desta proposta tem relação com a ocupação e o salário destes servidores. Eles sempre tem trabalhado exercendo a função de Polícia Civil nas delegacias e departamento de polícia como: plantonistas, comissários, Servic, Intimidador, ordem missão, mandato de prisão, busca e apreensão entre outros serviços. Estas atividades são desenvolvidas num ambiente perigoso, inerente à função policial.

Por todas estas razões, conto com a elevada compreensão de Vossas Excelências, e, conseqüentemente, com a pronta aprovação deste Projeto de Lei. Antecipo sinceros agradecimentos subscrevendo-me com especial estima consideração.

Plenário das Deliberações, 8 de abril de 2014.

Dep. Brito do Incra – PSD

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM –

Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER, a necessidade da recuperação da BR 421, aproximadamente 24 quilômetros, do km 80 até o município de Campo Novo de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER, a necessidade da recuperação da BR 421, aproximadamente 24 quilômetros, do km 80 até o município de Campo Novo de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores deputados,

Tal propositura se dá pelo fato que esta recuperação se faz necessária e com urgência, este trecho encontra-se em péssimo estado de conservação, para se ter um exemplo a ambulância esta levando em média 1h20 para percorrer 24 quilômetros, dificultando a escoação da produção agrícola, o transporte escolar, sendo uma região de grande tráfego de veículos.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2014.

Dep. Adelino Ângelo Follador – DEM

INDICAÇÃO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PRP –

Indica a necessidade de aumento do efetivo das Polícias Militar e Civil no município de Ouro Preto do Oeste.

O parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, que sejam tomadas providências para aumentar o efetivo das Polícias Militar e Civil com base no município de Ouro Preto do Oeste para reforçar a segurança daquele município e dos demais municípios do entorno: (Mirante da Serra, Nova União, Teixeirópolis, Vale do Anari, Vale do Paraíso, distrito de Rondominas e outros).

JUSTIFICATIVA

Esta providência é de uma urgência muito grande, pois a violência em Ouro Preto tem aumentado dia a dia, principalmente os casos de roubos, furtos e assalto a mão armada. A gravidade do problema fica evidente nas estatísticas de assalto a mão armada no ano de 2013 tivemos 23 (vinte e três) casos e em 2014 esse número saltou para 41 (quarenta e um). Isso representou um crescimento de 80%. É verdadeiramente um absurdo que temos que combater urgentemente.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2014.

Dep. Marcelino Tenório – PRP

REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT

- Requer a realização de Audiência Pública no dia 15 de maio de 2014, às 9 horas no Plenário desta Casa de Leis para tratar sobre a titularidade de terras urbanas denominada de “FIGURA A”.

A Deputada que a este subscreve requer, nos termos regimentais necessários, que seja aprovada realização de Audiência Pública no dia 15 de maio de 2014, às 9 horas no Plenário desta Casa de Leis para tratar sobre a titularidade de terras urbanas denominada de FIGURA A.

JUSTIFICATIVA

Trata-se essencialmente da regularização fundiária de uma área de terras localizada no perímetro urbano do município de Porto Velho a qual se denomina FIGURA A, da qual a União através da Secretaria de Patrimônio da União – SPU em Rondônia afirma possuir o domínio. “FIGURA A”, é uma área localizada na região central de Porto Velho em que residem

cerca de 50 mil famílias e sua extensão abrange os bairros: Arigolândia, Panair, Olaria, Pedrinhas, Caiari, Triângulo, Areal, Baixa União e parte do Centro. Trata-se de uma luta centenária dos moradores pela regularização de seus lotes e a exclusão do pagamento da taxa de ocupação, que, dependendo do imóvel, podem chegar até 20 mil reais anuais. São cerca de 50 famílias que têm que pagar além do IPTU, uma TAXA DE OCUPAÇÃO que não é imposto, mas um modo de preço público praticado pelo Governo Federal para cobrar uma espécie de aluguel de uma pessoa que habite um imóvel quando esta pertença à União. No início de 2013 tudo indicava que o processo de regularização iria ter seu desfecho final ante o acordo firmado entre Prefeitura e SPU, contudo, apesar de toda a movimentação nessa direção o que se verifica é uma protelação dessa regularização por parte do SPU o que vem trazendo preocupação e desconforto apenas para os moradores daquele local, que tem sofrido com ação de cobrança da Procuradoria da Fazenda Nacional em decorrência da inscrição em dívida ativa da União, com retenção do Imposto de Renda, e ainda ordem de despejo para alguns. Apesar deste acordo de regularização firmado entre a Prefeitura de Porto Velho, a Superintendência do Patrimônio da União e os moradores da "FIGURA A" ter sido no sentido de repasse da área de terras em discussão para a municipalidade objetivando a regularização fundiária, ainda em junho de 2013, tal acordo não fora cumprido, ao contrário, quebrado de forma verbal para atual superintendência da SPU, deixando aqueles moradores indignados e de mãos atadas (multas e ordem de despejo como já dito). Segundo as razões da SPU a área denominada "FIGURA A" não fora doada ao Município, fazendo parte do acervo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré que ainda pertence à União. Esta audiência pública é justamente para apresentar as documentações que comprovam não ser aquela área pertencente à União, ao contrário, é área consolidada como Urbana há mais de 50 anos, a ainda colocar todas as partes interessadas, Prefeitura, SPU, Governo do Estado, Ministra de Planejamento, Secretaria Municipal e Estadual de regularização fundiária e, sobretudo, os moradores daquela área, para que possa se chegar a um acordo final para este clamor.

Plenário das Deliberações, 9 de abril de 2014.

Dep. Epifânia Barbosa – PT .

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA**

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO – PMDB - Indica ao senhor Governador do Estado, através do DER, sobre a necessidade de 630 metros de pavimentação asfáltica, no setor Zona Norte, na rua Gregório Alegre, entre Daniela com Mamoré, Bairro Aponiã, em Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado, através do DER, sobre

a necessidade de 630 metros de pavimentação asfáltica, no setor Zona Norte, na rua Gregório Alegre, entre Daniela com Mamoré, Bairro Aponiã, em Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O atendimento desta solicitação é de suma importância para essa Região, pois viabilizará o tráfego com segurança e viabilizando bem estar a essas famílias, e a valorização de seus imóveis, trazendo fruto de conforto e saúde de verão a inverno.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios dos moradores desse tão estimado Município.

Plenário das Deliberações, em 14 de abril de 2014.

Dep. Zequinha Araújo – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO – PMDB - Indica ao senhor Governador do Estado, através da SEOSP, para ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol, (EEEFM), em união Bandeirantes, distrito de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado, através da DEOSP, para ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol (EEEFM).

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O atendimento desta solicitação é de suma importância para essa Região, pois viabilizará a melhoria na estrutura desse estabelecimento de ensino viabilizando condições adequadas para uma melhor aprendizagem, adequando-as necessidades socioeducacional dos estudantes e, com certeza dando uma maior ênfase ao conforto escolar aos educandos.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem de encontro aos anseios dessa classe estudantil que será responsável pela boa educação como um todo.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2014.

Dep. Zequinha Araújo – PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO – PMDB - Indica ao senhor Governador do Estado, através do DER, sobre a necessidade de 630 metros de pavimentação asfáltica, no Setor Zona Norte, nas ruas Pedro Abeniz, entre Daniela com Mamoré, Bairro Aponiã, em Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado, através do DER, sobre a necessidade de 630 metros de pavimentação asfáltica, no Setor Zona Norte, na rua Pedro Abeniz, entre Daniela com Mamoré, Bairro Aponiã, em Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O atendimento desta solicitação é de suma importância para essa Região, pois viabilizará o tráfego com segurança e viabilizando bem estar a essas famílias, e a valorização de seus imóveis, trazendo fruto de conforto e saúde de verão a inverno. Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios dos moradores desse tão estimado Município.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2014.

Dep. Zequinha Araújo – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM - Indica ao governo do Estado, a necessidade da correção administrativa onde altera a denominação do cargo de motorista, Agente de serviço geral, Agente administrativo e Auxiliar administrativo da Polícia Civil para Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia. O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a necessidade da correção administrativa onde altera a denominação do cargo de Motorista, Agente de serviços gerais, Agente administrativo e Auxiliar administrativo da Polícia Civil para Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Nossa propositura vem para corrigir uma situação de onze servidores da Polícia Civil do estado de Rondônia. A Lei nº 2.323, promulgada pela ALE/RO em 06/07/2010, onde foi feito o enquadramento em apenas dois cargos nas categorias dos policiais civis, ficando os demais cargos que encontram no mesmo nível ficaram de fora, são eles, Auxiliar de Atividades Administrativas, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Administrativo. Os assistentes jurídicos da ASTEC/SEARH emitiram vários pareceres sobre esta questão, tendo base o art. 37 da lei Complementar nº 1041/02. Estes servidores sempre trabalham exercendo a função de Policial Civil nas delegacias e departamento de polícia como, plantonistas, comissários Sevic, Intimador, ordem missão, mandado de prisão, busca e apreensão entre outros serviços. Sendo que estas atividades são desenvolvidas num ambiente de grande periculosidade, inerente a função policial, estes servidores possuem porte de arma, frequentaram a Academia de Polícia, podendo ter seus salários corrigidos conforme a ocupação que exercem que é de agente de Polícia Civil.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2014.

Dep. Adelino Angelo Follador – DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Indica a Superintendência Regional (RO), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a recuperação e a manutenção da iluminação pública da BR 364, em Porto Velho,

no trecho Trevo do Roque – Universidade Federal de Rondônia/UNIR.

O parlamentar que a presente subscreve, com amparo regimental (Art. 188 - RIALE), indica a Superintendência Regional (RO), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a recuperação e a manutenção da iluminação pública da BR 364, em Porto Velho, no trecho Trevo do Roque – Universidade Federal de Rondônia/UNIR.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputadas,

A situação da iluminação pública da BR 364, em Porto Velho, no trecho Trevo do Roque – Universidade Federal de Rondônia/UNIR está simplesmente deplorável. Transformou-se numa aventura perigosa dirigir nesse trecho durante a noite. Antes que o pior aconteça, que é a perda de vidas, estamos alertando e cobrando para que o DNIT/RO tome as providências fazendo a recuperação e a manutenção da iluminação nesse trecho da BR 364.

Como sabemos, existe uma grande movimentação de veículos nesse trecho principalmente de professores, técnicos e acadêmicos da Universidade Federal de Rondônia – UNIR que se dirigem, uns para seus trabalhos e outros para aulas dos cursos que funcionam no turno da noite na UNIR.

É realmente preocupante ver o intenso fluxo de carros que se dirigem a UNIR no início da noite na BR 364, no Trevo do Roque - UNIR, quase que em plena escuridão, sem nenhuma segurança. Esse é o tipo de trabalho que não se pode esperar para realizar, sob pena, do poder público pagar caro pela sua negligência e descaso, com a ocorrência de acidentes fatais. Esse alerta tem por objetivo salvar vidas enquanto é tempo. Espero que o DNIT escute nossa cobrança e faça o trabalho reclamado.

Ante o exposto, peço aos nobres pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.

Dep. Jean Oliveira – PSDB.

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Reitera a Mesa Diretora na forma regimental, que seja só lida à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, informações referente a 3ª aproximação do zoneamento sócioeconômico ecológico do Estado de Rondônia – ZSEE-RO.

O Deputado que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora, com amparo regimental (Art. 172, 173, inciso I, letra “b”, e art. 179-RIALE), que seja enviado a este Deputado, informações referente a 3ª – Aproximação do Zoneamento Sócioeconômico Ecológico do Estado de Rondônia – ZSEE-RO; bem como a previsão para a realização da 3ª – Aproximação do Zoneamento Sócioeconômico Ecológico do Estado de Rondônia – ZSEE.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

O presente requerimento tem o objetivo de solicitar informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, - acerca da 3ª – Aproximação do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico do Estado de Rondônia – ZSEE-RO.

Nobres parlamentares, tal requerimento é em função de centenas de agricultores e produtores rurais que nos questionaram que precisam de maior flexibilidade para que possam produzir em seus quinhões de terra. E também tem a finalidade de buscar a sustentabilidade, a utilização alternativo dos solos, a recuperação de áreas degradadas e a promoção da conservação e proteção ambiental. Com isso facilitará elaboração de propostas de políticas públicas.

Ante o exposto, peço aos nobres pares, apoio para aprovação e envio do presente requerimento à Sra. Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.

Dep. Jean Oliveira - PSDB

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB/DEPUTADO BRITO DO INCRA – PSD - Acrescenta o § 13º ao Art. 20 da Constituição do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO CONSTITUCIONAL:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo 13º ao artigo 20º da Constituição Estadual, com a seguinte redação:

Art. 20 (...)

§ 13º. A mesma proporção estabelecida no § 4º, para dirigentes sindicais fiquem à disposição do seu sindicato, será utilizada nos casos de Federação e Confederação.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

A liberdade sindical é um direito humano fundamental, tanto que a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 afirma que: “Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses”.

A convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho no seu artigo 5º, assim dispõe. “As organizações de trabalhadores e de empregadores tem o direito de constituir federações confederações, assim como de filiar-se a organizações internacionais de trabalhadores e de empregadores”.

O artigo 8º da Constituição Federal de 1988 prevê que: “É livre a associação profissional ou sindical”.

As Federações são as entidades de segundo grau, situadas acima dos sindicatos da respectiva categoria, para que no ramo haja uma federação e condição à existência de pelo menos 05 (cinco) sindicatos.

Confederação sindical é uma organização sindical que reúne federações sindicais de uma mesma categoria econômica ou em número mínimo de 03 (três).

A Constituição do Estado de Rondônia já estabeleceu as regras para que os trabalhadores possam atuar no âmbito dos sindicatos, porém, omitiu-se quanto às Federações e Confederações, ou seja, tem-se um direito previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Convenção nº 87 da OIT, na Constituição Cidadã, mas que não foi devidamente regulado pela Constituição Estadual.

É com base nessas justificativas que proponho a presente Emenda Constitucional, em respeito ao direito de liberdade sindical dos trabalhadores do setor público.

Certo de contar com a acolhida do nosso Pleito, contamos com o apoio dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.

Dep. Euclides Maciel – PSDB

Dep. Brito do Incra – PSD

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Indica a necessidade de estadualização da Linha C-19.

A Deputada que subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de Estadualização da Linha C-19 no município de Jarú.

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Parlamentares,

A necessidade de estadualização de vias que interliga as Cidades ou municípios de nosso Estado é cada vez maior devido o conflito ou falta de recurso entre eles, para fazer a recuperação destas estradas. Cada município tem seu planejamento próprio que muitas das vezes não coincide com o planejamento de outro para recuperar estrada que divide os municípios, tem estrada que começa em um município e termina em outro, isso faz com que a população que reside nessas linhas fiquem sem ter a devida recuperação por igual em todos os seus trechos e principalmente quando tem ponte que divide os municípios, fica a grande pergunta quem fará a ponte” Criando assim uma verdadeira celeuma entre eles deixando a população desassistida e dificulta ainda mais o transporte escolar na área rural.

Dessa forma solicito apoio de vossas excelências para aprovação de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2014.

Dep. Professora Stella – PR

INDICAÇÃO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Indica Pedido de urgência ao Governador do Estado na recuperação da Rodovia RO-461 que dá acesso ao município de Governador

Jorge Teixeira e a RO-464 do acesso ao município de Theobroma. A Deputada que subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de ser refeita toda Rodovia RO 461 do acesso ao município de Governador Jorge Teixeira, que tem trechos críticos em toda a sua extensão.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,
Desde a grande conquista da população de Governador Jorge Teixeira e de Theobroma em que foi estadualizada e a implantação do asfalto, do acesso aos referidos municípios pela RO-461 e RO-464 (Theobroma), os municípios só tiveram a ganhar com tal obra, mas hoje já se passaram mais de 15 anos e as condições dessas Rodovias estão em estado caóticos, precisando imediatamente de recuperação e recapeamento urgente. Grandes são os riscos que os usuários estão correndo e danos aos seus veículos podendo causar graves acidentes. Dessa forma solicito apoio de vossas excelências para aprovação de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2014.
Dep. Professora Stella – PR.

INDICAÇÃO DEPUTADOS BRITO DO INCRA – PSD / EUCLIDES MACIEL – PSDB – Indica ao Senhor Governador do Estado, a necessidade de atender as reivindicações do Sindicato dos Técnicos Tributários do Estado de Rondônia – SINTEC.

Os Deputados que o presente subscreve, nos termos regimentais indica ao Senhor Governador do Estado à necessidade de atender algumas reivindicações do Sindicato dos Técnicos Tributários do Estado de Rondônia conforme documentos em anexo.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,
Atendendo ao pedido do memorial de reivindicações do SINTEC-RO que solicita a estes parlamentares que proponham indicação ao excelentíssimo Governador que seja atendido às reivindicações:

- 1º Concurso Público para o Cargo de Técnico Tributário;
- 2º Cumprimento do Acordo Judicial para incrementar 300 (trezentos) pontos no Adicional de Produtividade Fiscal da categoria;
- 3º Liberação do perfil para revisão de lançamento aos ocupantes do cargo de Técnico Tributário.

1º Concurso Público para o Cargo de Técnico Tributário.
A Lei nº 1.052/2002, que rege a carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, prevê 540 vagas para o cargo de Técnico Tributário, o último concurso realizado pelo Estado ocorreu no ano de 2001, ou seja, há 13 (treze) anos. Atualmente a Secretaria de Estado de Finanças conta com apenas 160 (cento e sessenta) cargos providos e a própria lei determina

que quando o quantitativo de cargos vagos atingirem 50%, ou seja, 270 (duzentos e setenta), o Estado deverá realizar concurso público para recompor o quadro. Devido à carência de Técnicos Tributário, os Gestores da SEFIN delegaram as atribuições, que por força de lei, são de competência dos citados servidores, a colegas de Apoio Administrativo, gerando assim o desvio funcional. Os administrativos ingressaram em juízo requerendo reparação financeira e 3 (três) ações já transitaram em julgado. O valor que cada administrativo tem direito a receber, a título de reparação financeira, é de aproximadamente R\$300.000,00 mil (trezentos mil reais). Como há cerca de 200 administrativos lotados na SEFIN, o Estado poderá desembolsar R\$60 milhões (seiscentos milhões de reais).

Além disso, há vários funcionários que ocupam cargo de direção superior e até Auditores Fiscais, realizando atividades de competência dos Técnicos Tributários (desvio de função negativo), fato que vem prejudicando sobremaneira a arrecadação do Estado, já que os Auditores ficam lotados internamente e deixam de desempenhar sua atividade principal, que é a fiscalização.

2º Cumprimento do Acordo Judicial para incrementar 300 (trezentos) pontos no Adicional de Produtividade Fiscal da categoria.

A categoria iniciou as negociações com o governo no ano de 2011. Em 2012, o chefe da Casa Civil e o Secretário de Estado de Finanças firmaram acordo com a categoria de enviar mensagem à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no início de agosto, concedendo um aumento de 300 (trezentos) pontos no Adicional de Produtividade Fiscal, o que não ocorreu.

Os Técnicos Tributários decidiram entrar em greve, movimento paredista que se estendeu por 6 (seis) meses e, ao final, o Governador assinou um Acordo Judicial no qual se comprometia a enviar mensagem do projeto de lei incrementando em 300 (trezentos) pontos no Adicional de Produtividade Fiscal, dos Técnicos Tributários e Auxiliares de Serviços Fiscais, até o final de dezembro de 2013.

3º Liberação do perfil para revisão de lançamento aos ocupantes do cargo de Técnico Tributário.

A revisão de lançamento é atividade prevista na Lei nº 1.052/2002 como de competência dos Técnicos Tributários. Durante a greve, numa clara demonstração de retaliação, o Coordenador Geral da Receita Estadual retirou o perfil dos Técnicos para realizar a citada atividade, o que vem ocasionando grandes transtornos para o contribuinte, já que os Auditores Fiscais tiveram que ficar responsáveis por mais esta atividade que, diga-se de passagem, não receberam treinamento adequado para desempenhar, sem falar que, mais uma vez, inúmeros Auditores ficam diariamente trabalhando internamente, enquanto a fiscalização fica no segundo plano. Pedimos o apoio de Vossa Excelência para aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2014.
Dep. Euclides Maciel – PSDB
Dep. Brito do INCRA – PSD

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES – PR – Indica ao Poder Executivo, com cópia para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, assim também a aquisição de cadeiras e mesas para o refeitório da referida Escola, no município de Alvorada do Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o douto Plenário na forma regimental, indica ao Poder Executivo, com cópia para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, assim também a aquisição de cadeiras e mesas para o refeitório da referida Escola, no município de Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Tal solicitação se faz devido a necessidade de um ambiente adequado para prática esportiva nas dependências da E.M.E.F. Monteiro Lobato, como também melhores condições do refeitório da referida escola.

A prática esportiva como instrumento educacional visa o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, capacita o sujeito a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, de forma que o aluno possa desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.

Atualmente a escola não fornece esse tipo de atividade devido à ausência de um espaço próprio para tal desenvolvimento.

Tratando-se do refeitório, a Escola proporciona o espaço, porém não possui as instalações adequadas como as cadeiras e as mesas para uma refeição digna e prazerosa, como também um momento de sociabilização dos alunos.

Da mesma forma o intervalo é um espaço de aprendizagem e de convivência social do aluno, e tendo um local agradável e acolhedor para a alimentação e socialização do mesmo, o aluno verá que a escola o respeita e com isso poderá estimulá-lo a respeitar igualmente o seu centro de ensino.

Dessa maneira, solicitamos aos nobres Pares especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.

Dep. Luiz Cláudio Pereira Alves - PR

INDICAÇÃO DEPUTADO EDVALDO SOARES – PMDB – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia para a Secretaria de Estado da Assistência Social, a aquisição de um veículo utilitário tipo ônibus, para atender às necessidades dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, c/ c para a Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, a aquisição de um veículo utilitário tipo ônibus, para atender as

necessidades dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-APAE.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A indicação tem por objetivo atender a solicitação da diretoria, pais e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE, comunidade discente e educadores da referida Instituição. Tal solicitação se faz necessária diante das dificuldades de locomoção de alunos com deficiência intelectual e ou múltipla, presenciadas por este parlamentar, em recente visita aquela instituição de caridade sem fins lucrativos, que visam nada mais nada menos do que, ajudar os mais necessitados e menos favorecidos pela sociedade.

Na oportunidade, gostaríamos de expressar o nosso reconhecimento, aos profissionais engajados na luta diária pela busca constante de uma vida com mais dignidade e mais justiça, para aqueles que portam algum tipo de deficiência, como também, em prol daqueles que, apesar de terem vivido grande parte de toda uma existência, sente-se muitas vezes discriminados, inseguros, incapazes, rejeitados, não adaptados à vida atual.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.

Dep. Edvaldo soares - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADA STELLA – PR – Indica a necessidade de estadualização da linha 634.

A Deputada que subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo senhor Governado do Estado de Rondônia, a necessidade de Estadualização da linha 634 no município de Jaru.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta é uma luta antiga dos criadores e produtores do município de Jaru, que sofrem e muito com a falta de recuperação desta que é uma das maiores linhas da nossa região, e fica na divisa de Jaru com o município de Outro Preto do Oeste, o Governo do Estado já que vez a recuperação dela no ano passado, e já teve várias reuniões com o Diretor Geral do DER pedindo a estadualização onde na ocasião o governo se comprometeu em recuperar e trabalhar para estadualizar esta tão importante linha produtora do nosso Estado que merece e muito este benefício, de ser inserida na malha estadual e com recuperação a ser feita todos os anos pelo DER o qual tem estrutura para realizar tais serviços, e assim beneficiando o município de Jaru garantindo uma economia, uma vez que o mesmo sofre com a falta de estrutura e recursos para fazer. O estado já demonstrou boa vontade em fazer no ano de 2013, resta agora usar os meios necessários para Estadualizar e já no mês de maio fazer a recuperação da BR-634, facilitando assim o escoamento da produção e o transporte escolar de nossas crianças.

Desta forma solicito apoio de vossas excelências para aprovação de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2014.

Dep. Professora Stella – PR.

REQUERIMENTO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB – Requer a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22/04/2014, do Projeto de Lei Complementar nº 183/2014, constante da Mensagem nº 17 de autoria do Poder Executivo.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental requer a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22/04/2014 da seguinte Mensagem do Poder Executivo com respectivo projeto:

Mens. Nº 017/2014, Projeto de Lei Complementar nº 183/2014 – Altera a redação do Parágrafo Único do artigo 16, da Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,
Justifica-se tal requerimento em virtude da extrema necessidade e efetivo andamento na viabilização da execução dos trabalhos das secretarias e consequente desenvolvimento do estado de Rondônia, em prol do bem estar e melhor qualidade de vida de nosso povo.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2014.
Dep. Edson Martins – PMDB.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO EDVALDO SOARES – PMDB – Concede Medalha do Mérito Legislativo a Cabo PM LUCIANA SOARES REGO da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo a Cabo PM LUCIANA SOARES RÊGO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,
Nossa propositura busca nessa oportunidade, reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pela Cabo PM Luciana Soares Rêgo, nascida em Porto Velho-RO, em 10 de março de 1974, filha de Raimundo Rêgo Sobrinho e Luiz Soares, ingressou na Polícia Militar do estado de Rondônia em 1998; formada em Teologia, desenvolve e executa projetos direcionados ao social da Polícia Militar junto ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, com palestras na área de prevenção com alunos das Escolas Estaduais, Municipais e Privadas, instrução em salas de aula com alunos do ensino fundamental e médio, bem como a organização das formaturas Proerdianas e com a Intercessão Religiosa para familiares e alunos; visitas hospitalar a policias militares, visitas residenciais, acompanhamento fúnebre; devocionais semanal no quartel da Polícia Militar; distribuição de literaturas para edificação dos

PPMM. Seu comportamento é digno de elogios e promoções, vez que já foi agraciada com Medalha de Dedicação Policial Militar – 1º decênio e medalha do Mérito Policial Militar. Diante da dedicação na área de Segurança Pública desta funcionária pública, este Parlamentar não poderia deixar de propor, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que concede a Medalha de Mérito Legislativo a Cabo PM LUCIANA SOARES RÊGO, para qual, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação. Portanto, segue em anexo, ficha individual para verificação dos nobres parlamentares.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2014.

Dep. Edvaldo Soares – PMDB
Dep. Cletho Muniz de Brito – PSD
Dep. Edson Martins – PMDB
Dep. Marcelino Tenório – PRP
Dep. Ribamar Araújo – PT
Dep. Jaques Testoni – PSD
Dep. Adelino Follador – DEM
Dep. Zequinha Araújo – DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Indica ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER a necessidade de recapeamento asfáltico da estrada estadual que liga o município de Santa Luzia do Oeste a Alta Floresta do Oeste, na Zona da Mata-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, com amparo regimental (art. 188 RIALE), indica ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de que seja feito o recapeamento asfáltico, da estrada estadual que liga Santa Luzia do Oeste a Alta Floresta do Oeste, na zona da Mata-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo da presente indicação, é para solicitar ao DER, o recapeamento asfáltico da estrada que liga Santa Luzia do Oeste a Alta Floresta do Oeste, na Zona da Mata/RO. Nobres pares, devido o forte inverno amazônico (com chuvas torrenciais) que vem afetando as estradas de Rondônia, deixando as mesmas com buracos no asfalto prejudicando trafegabilidade entre aquelas duas (2) importantes cidades. Ressalta-se o iminente perigo de acidentes provocado pelo péssimo estado de conservação da estrada, dificultando os veículos no dia a dia, entre aquele trecho. Motivo pelo qual, peço a direção do DER/RO, que realize o recapeamento asfáltico daquela estrada, para proporcionar melhores condições de trafegabilidade naquela região. Ante o exposto, peço aos nobres pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.
Dep. Jean Oliveira- PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PT – Indica ao Governo do Estado de Rondônia a construção de Rede de Distribuição de Água no distrito de Jaci Paraná, município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia a construção de Rede de Distribuição de Água no distrito de Jaci Paraná, município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

No distrito de Jaci Paraná, existe uma importante obra, construída com recursos do Consórcio de Jirau, que custou em torno de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Trata-se de uma captação, adutora, estação de tratamento de água, reservatório e laboratório para tratamento de água, para atender 5.000 (cinco mil) famílias do distrito de Jaci Paraná. Todo este investimento está sem utilização por falta de construção da rede de distribuição de água, que deve custar em torno de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Diante do exposto e sabendo de todas as dificuldades que passa a população de Jaci Paraná, por falta de água tratada, principalmente neste momento, devido à cheia do Rio Madeira e Jaci.

Solicitamos do Governo do Estado de Rondônia providências imediatas, para construção da referida rede de distribuição, antes que toda obra de captação de água seja comprometida.

Salientamos, ainda, que esta é uma medida que precisa ser tomada com urgência.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2014.
Dep. Ribamar Araújo – PT

INDICAÇÃO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Indica ao Governo do Estado de Rondônia agilidade na pavimentação da Linha 627 trecho que dá acesso ao Jardim Europa no município de Jaru.

A Deputada que subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação de asfalto na linha 627, trecho que dá acesso ao Jardim Europa no município de Jaru.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,
Foi implantado no município de Jaru o programa “Minha Casa Minha Vida” em parceria com Município, Governo Federal e Governo do Estado, no qual foi firmado compromisso entre ambos e o governo de Rondônia firmou compromisso de fazer a pavimentação de asfalto no trecho que dá acesso ao mais novo empreendimento do Programa Federal “Minha Casa Minha Vida” no município de Jaru, a parte a receber asfalto tem a extensão de 2.000 metros (ou seja 2km), e facilitará o acesso ao Projeto e ainda facilitando para os transeuntes sua locomoção e expandido com as devidas melhorias o nosso

município de Jaru. São mais de 600 novas moradias que seriam assistidas. As casas já estão quase todas prontas e ainda não foram tomadas as providências cabíveis para atender o objeto solicitado, por este motivo peço ao governo agilidade na pavimentação uma vez que já se encerra o período chuvoso.

Desta forma solicito apoio de vossas excelências para aprovação de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2014.
Dep. Professora Stella – PR

INDICAÇÃO DA DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Indica ao superintendente do DNTI a reavaliação técnica das condições da ponte sobre a BR 364 perímetro urbano de Jaru conforme normativa da NBR 9050.

A Deputada que subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Senhor Superintendente do DNTI, a necessidade de reavaliar as condições da ponte sobre o Rio Jaru no perímetro urbano da cidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,
Devido o grande crescimento populacional e territorial de nossa cidade de Jaru na última década, faz-se necessário mudanças significativas nas condições e estruturas das nossas estradas e ponte.

O município de Jaru, e nossa população passa por perigos constantemente sobre a ponte do Rio Jaru perímetro urbano da nossa cidade, ponte esta onde por ali passam mais de cinco mil pessoas, entre pedestres e ciclistas que trabalham no laticínio e no frigorífico que acaba não tendo acessibilidade, pois a estrutura em que foi feita a ponte não contempla hoje o crescimento de nossa cidade. Por este motivo e outros solicito que seja feito uma reavaliação da estrutura da ponte conforme a normativa da NBR 9050, visando assim melhorias e acessibilidade a população de nossa cidade.

Dessa forma solicito apoio de vossas excelências para aprovação de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2014.
Dep. Professora Stella – PR

INDICAÇÃO DO DEPUTADO EDVALDO SOARES – PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia para a Secretaria de Estado da Assistência Social, a aquisição de um veículo utilitário de pequeno porte, para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, c/ c para a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, a aquisição de um veículo utilitário de pequeno porte, para

atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A indicação tem por objetivo atender a solicitação da diretoria, pais e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE, comunidade discente e educadores da referida Instituição. Tal solicitação se faz necessária diante das dificuldades presenciadas por este parlamentar, em visita àquela instituição de caridade, sem fins lucrativos, que visam nada mais nada menos do que, ajudar os mais necessitados e menos favorecidos pela sociedade.

Na oportunidade, gostaríamos de expressar o nosso reconhecimento, aos profissionais engajados na luta diária pela busca constante de uma vida com mais dignidade e mais justiça, para aqueles que portam algum tipo de deficiência, como também em prol daqueles que, apesar de terem vivido grande parte de toda uma existência, sentem-se muitas vezes discriminados, inseguros, incapazes, rejeitados, não adaptados à vida atual.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.

Dep. Edvaldo Soares – PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO EDVALDO SOARES – PMDB - Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar Renato Acácio Canhoni Suffi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar Renato Acácio Canhoni Suffi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Nossa propositura busca nesta oportunidade, reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelo 1º Tenente da Polícia Militar Renato Acácio Canhoni Suffi, nascido em São Paulo/SP, em 27 de julho de 1982, filho de Ricardo Edem Suffi e Regina Luisa Cleve Canhini Suffi, formado oficial de Engenharia, ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia em 2009; em 2010 participou com êxito do Curso de Adaptação de Oficiais, lotado na Companhia Independente de Trânsito, a frente de diversas operações e projetos, é o responsável pelo eixo Fiscalização de Trânsito no Comitê de redução de acidentes de trânsito, tanto Estadual como Municipal em Porto Velho; autor do manual do Policial de Trânsito da PMRO; autor da letra da canção do policial de Trânsito da PMRO; militar especialista em trânsito (formado pela polícia Militar do Distrito Federal), em

2011, recebeu o diploma de amigo do 5º BEC, por auxiliar o Batalhão em atividades cujo é conhecedor; em 2014 acumulou função como coordenador administrativo-adjunto do fundo de modernização e reaparelhamento da Polícia Militar (SESDEC); 2014 teve novamente seu trabalho reconhecido ao assumir a recém criada Unidade Gestora, na função de Gerente Administrativa da Polícia Militar. Seu comportamento é digno de elogios e promoções, vez que já foi agraciado com Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata e Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

Diante da dedicação na área de Segurança Pública deste funcionário público, este Parlamentar não poderia deixar de propor, o incluso projeto de decreto legislativo, que concede a Medalha de Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar Renato Acácio Canhoni Suffi, para qual, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação. Portanto, segue em anexo, ficha individual para verificação dos nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2014.

Dep. Edvaldo Soares – PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EDVALDO SOARES – PMDB - Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Funcionário Público Procurador do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, servidor da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao Funcionário Público Procurador do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, servidor da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Nossa propositura busca nesta oportunidade, reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelo Funcionário Público, Senhor Procurador Dr. Juraci Jorge da Silva, servidor da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Juraci Jorge da Silva, natural de Porto Velho, Estado de Rondônia, nascido em 31 de maio de 1960. Em 1990 graduou-se no curso de Bacharel de Direito pela Universidade Federal de Rondônia, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-Rondônia sob nº 528.

Em 1993 após aprovação em concurso público de provas e títulos, ingressou aos quadros de servidores do Estado de Rondônia, Procurador da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, exercendo cargos como: Procurador Geral Adjunto por duas vezes; Procurador-Chefe da Procuradoria Trabalhista; Procuradoria do Contencioso; Procuradoria de Controle e Direito dos Servidores; Membro do Conselho Superior da PGE; Presidente da Associação dos Procuradores do Estado por dois

mandatos; Corregedor Geral e atualmente exerce o cargo de Procurador Geral do Estado.

À frente da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, o Procurador Geral Juraci Jorge da Silva, no desempenho de suas funções, diante da cheia do Rio Madeira, defendeu e procurou solução em caráter emergencial, junto aos órgãos envolvidos para tirar do isolamento a população do município de Guajará Mirim e Nova Mamoré, depois de várias reuniões, estudos e relatórios apresentados, o Poder Executivo encaminhou a esta Casa de Leis, Projeto de Lei pedindo autorização para a abertura de estrada, em caráter transitório no Parque Guajará Mirim Unidade de Conservação, aprovada a Lei, foi autorizada a abertura de 11,5 km de estrada.

Diante da dedicação e desempenho deste funcionário público, este Parlamentar não poderia deixar de propor, o incluso projeto de decreto legislativo, que concede a Medalha de Mérito Legislativo ao servidor Procurador Geral Dr. Juraci Jorge da Silva, para qual, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação. Portanto, segue em anexo, ficha individual para verificação dos nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.

Dep. Edvaldo Soares – PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADOS EUCLIDES MACIEL e HERMÍNIO COELHO – Requer ao Senhor Ubiratan Bernardino Gomes, Diretor-Geral do DER/RO, informações por município dos serviços já contratados e das compras já realizadas e dos serviços e compras previstas até o mês de dezembro de 2013.

Os Deputados que o presente subscreve requerem à Mesa, nos termos do art. 31, § 3º da Constituição do Estado, c/c com o art. 179, III do Regimento Interno, que solicite ao Senhor Ubiratan Bernardino Gomes, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, o que segue:

I – Relatório detalhado por município dos serviços já contratado e das compras já realizadas e dos serviços e compras previstos até o mês de dezembro de 2013.

1 – Preço por quilômetro de terraplanagem licitado a terceiros (inclusive empresas vencedoras dos certames licitatórios);

2 – Preço do m³ de pedras, inclusive frete de (empresas vencedoras dos certames licitatórios);

3 – Preço da emulsão asfáltica e seus componentes (empresas vencedoras dos certames licitatórios);

4 – Equipamentos do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER utilizados na pavimentação asfáltica (por tipo de equipamento);

5 – Planilhas de custo dos equipamentos do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, para pavimentação por quilômetro (combustível, peças, pneus, depreciação, etc.);

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Governo do Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, vem realizando, em quase todos os municípios do Estado e principalmente nas

rodovias estaduais, serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica.

Sabemos, através de informações de pessoas e dos Editais de Licitações, que tais serviços (terraplanagem e pavimentação asfáltica) estão sendo executados, em boa parte, por contratação de terceiros e por administração direta.

A justificativa do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, na divisão da execução dos serviços (terraplanagem; execução por terceiros e pavimentação asfáltica: administração direta pelo DER/RO) é a de que com a referida divisão de formas de execução dos serviços os preços por km reduzem e muito.

Ocorre que a redução do custo por quilometro, justificativa do DER/RO na modalidade de execução (terceira/direta) vem sendo questionada em razão de o DER/RO não ter apresentado aos parlamentares e à população planilha da formação de tais custos.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 22 de Abril de 2014.

Dep. Hermínio Coelho – PSD

Dep. Euclides Maciel – PSDB.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO EDVALDO SOARES – PMDB

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Funcionário Público Antônio Roberto Ribeiro de Santana, servidor da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA decreta:

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao Funcionário Público **Antonio Roberto Ribeiro de Santana**, servidor da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.

Edvaldo Soares Deputado Estadual – PMDB.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Nossa propositura busca nessa oportunidade, reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelo Funcionário Público senhor Antonio Roberto Ribeiro de Santana, servidor da Secretaria de Saúde do estado de Rondônia, nascido em Olinda/PE, em 24 de fevereiro de 1965, filho de Givaldo Gomes de Santana e Aliete Ribeiro de Santana.

Formado em Enfermagem pela Fundação de Ensino Superior de Olinda no ano de 1992, migrou para a região norte no ano de 1994, precisamente para o estado do Acre, onde prestou serviços direcionados a saúde indígena e ainda no Sul do

Amazonas na função de enfermeiro, foi instrutor supervisor dos Agentes Indígenas de Saúde. No ano de 1999 chegou ao Estado de Rondônia, no município de Cacoal, onde desenvolveu programas de atividades de Saúde Preventiva e Curativa, com comunidades indígenas de Rondônia e Mato Grosso, 2004 chegou a Capital Porto Velho, prestando concurso público para a Secretaria de Estado de Rondônia, no cargo de Enfermeiro, foi aprovado com êxito passando a desenvolver suas funções no Hospital de Base, na clínica Psiquiátrica durante nove anos, Cargo atual Coordenador de enfermagem ainda na área da saúde realizou diversos cursos direcionados ao atendimento de emergência, destacando os cursos de CVE- Curso de Voluntário em Emergência e ACLS. Suporte de Vida para Atendimento de Emergência; 2007 teve seu trabalho reconhecido e recebe Elogio pela dedicação no desempenho de suas funções exercidas voluntariamente no final de ano de 2006, 2008 e 2013, novo elogio pela dedicação eficiência e qualidade no desempenho de sua função.

Diante da dedicação na área de Saúde Pública deste funcionário público, este Parlamentar não poderia deixar de propor, o incluso projeto de decreto legislativo, que concede a Medalha de Mérito Legislativo ao servidor Antônio Roberto Ribeiro de Santana, para qual, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação. Portanto, segue em anexo ficha individual para verificação dos nobres Parlamentares.

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Indica ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de que seja feito o recapeamento asfáltico da estrada estadual que liga Rolim de Moura, ao distrito de Nova Estrela/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, com amparo regimental, (Art.188 – RIALE) indica ao Departamento de Estrada de Rodagens e Transporte -DER, a necessidade de que seja feito o recapeamento asfáltico da estrada estadual que liga Rolim de Moura ao distrito de Nova Estrela/RO na Zona da Mata.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

A finalidade da presente indicação, é para solicitar a direção do DER/RO, que realize os serviços de recapeamento asfáltico da estrada estadual, trecho entre Rolim de Moura e o distrito de Nova Estrela. O apelo desses moradores que trafegam por esse trecho da estrada reclamam de estado precário em que a mesma se encontra. Este Parlamentar que conhece a região, é solidário ao sofrimento daquele povo motivo pelo qual pede que o DER/RO, realize os serviços pedidos por aquela gente trabalhadora.

Ante o exposto, peço aos nobres Pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014.
Dep. Jean Oliveira – PSDB.

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – DEM - Requer à Mesa Diretora na forma regimental que seja solicitada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, informações referente à 3ª Aproximação do zoneamento sócioeconômico do estado de Rondônia – ZSEE-RO.

O Deputado que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, com amparo regimental, (Art. 172,173, inciso I, letra “b”, e Art. 179-RIALE), que seja enviado a este Deputado informações referente a 3 aproximação do Zoneamento Sócio econômico Ecológico do Estado de Rondônia – ZSEE – RO; bem como a previsão para a realização de 3ª – Aproximação do Zoneamento Sócioeconômico Ecológico do Estado de Rondônia – ZSEE.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

O presente requerimento, tem o objetivo de solicitar informações à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, acerca da 3ª Aproximação do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico do Estado de Rondônia – ZSEE-RO.

Nobres Parlamentares, tal requerimento é em função de centenas de agricultores e produtores rurais que nos questionaram que precisam de maior flexibilidade para que possam produzir em seus quinhões de terra. E também, tem a finalidade de buscar a sustentabilidade, a utilização alternativo dos solos, a recuperação de áreas degradadas e a promoção de conservação e proteção ambiental. Com isso facilitará a elaboração de propostas de políticas públicas.

Ante o exposto, peço aos nobres Pares, apoio para aprovação e envio do presente requerimento a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2014.
Dep. Jean Oliveira – PSDB.

INDICAÇÃO DEPUTADA PROFESSORA ETELLA – PR - Indica pedido de urgência ao Governador da pavimentação da RO-010 e RO-140 que interliga distrito de Colina Verde com o município de Governador Jorge Teixeira.

A Deputada que subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação da RO-010 e RO-140 que interliga distrito de Colina Verde com o município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,
Desde a criação do distrito de Colina Verde no município de Governador Jorge Teixeira a população clama por uma estrada de boa qualidade, o Distrito nos últimos anos passou por várias transformações, com grande crescimento do comércio e muitas outras melhorias em suas vias Públicas. A população todo ano sofre com o inverno rondoniense tendo esta Rodovia a mais

conhecida na região com linha mestre, a sua principal via de acesso que interliga Município e Distrito, tanto para abastecimento do comércio com produtos diversos, quanto o deslocamento de ambulâncias para prestar socorro aos pacientes ou acidentados, além de outros. O Governo já vem fazendo um ótimo trabalho preparando a Rodovia para receber este asfalto, por isso solicito um pouco mais de agilidade para que esta obra possa ter seu início o quanto antes, principalmente neste período que se encerra as chuvas.

Dessa forma solicito apoio de vossas excelências para aprovação de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2014.

Dep. Professora Stella – PR.

INDICAÇÃO DEPUTADA PROFESSORA STELLA - PR - Indica a necessidade de asfaltamento da linha 625 perímetro urbano de Jaru.

A Deputada que subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor governador do estado de Rondônia, a necessidade de Pavimentação asfáltica na Lina –

625 perímetro urbano de Jaru.

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Parlamentares,

Fomos procurados por vários moradores que residem nas imediações da linha 625 perímetro urbano de Jaru, com pedido de pavimentação dessa importante Linha uma vez que interligam os Bairros Savana Park, Setor industrial e Setor 04, dando também acesso ao cemitério de nosso Município sendo uma das principais vias de escoamento de produção agrícola e pecuária.

Dessa forma solicito apoio de vossas excelências para aprovação de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2014.

Dep. Professora Stella – PR

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº0686/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ADENILSON SENA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-05, no Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 09 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0688/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, que exerce no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 09 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0683/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ADRIANA TERING DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação e Orçamento, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 09 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0761/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ADRIANO CUNHA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, no Gabinete da Secretaria Legislativa, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0684/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ALDO RODRIGO MAGNI DE LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-13, no Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação e Orçamento, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 09 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0737/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ANABELLI PELOZATO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26, no Gabinete da Deputada Professora Stella, a partir de 09 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0752/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ANDREIA MORESCHI DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0721/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EX O N E R A R

CARLA LETICIA DA SILVA MAIA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, que exerce no Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0725/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **CHRISTIANNE FERNANDES DIAS GOMES**, para Secretária Executiva, código DGS-3, do Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0700/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

P R O R R O G A R

A Comissão Especial para Levantamento e Análise das Contribuições Previdenciárias dos repasses efetuados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia-IPERON, instituída pelo ATO Nº0631/2012-SRH/P/ALE, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº 040 de 08/08/2012, até 30 de maio de 2014.

Porto Velho, 11 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0690/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

DANIEL DIEGO SARAIVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-

26, no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a partir de 02 de abril de 2014.

Porto Velho, 09 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 0753/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A lotação servidora **DIERICA NUNES DA SILVA**, Assessor Técnico, para o Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 0755/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A lotação da Servidora **EDNA DOS REIS BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 4038, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Vilhena/RO, para a Escola do Legislativo, partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 0757/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **ELINEIDE LOPES ARCENIO**, para Assessor Parlamentar, e lotar no Gabinete da Secretaria Legislativa, partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 0741/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

EVERSON BARBOSA DE LANA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete da Deputada Professora Stella, a partir de 09 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 0743/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-26, no Gabinete da Deputada Professora Stella, a partir de 09 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 0734/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

FELIPE VERAS CANTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 0746/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

GERSON MENDONÇA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Apoio, código DGS-9, no Gabinete da Deputada Professora Stella, a partir de 09 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0738/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

GLORISNEIDE MARIA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete da Deputada Professora Stella, a partir de 09 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0689/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

HALISON DIEGO TELEK MOTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, que exerce no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 09 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0723/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

IRIMAR INAJOSA FERREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, que exerce no Departamento de Logística, a partir de 30 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0701/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **IRMA FOGAÇA BARBOSA**, para Assessor Técnico, código AT-30, e lotar no Gabinete da 1ª Vice Presidência - Deputado Maurão Carvalho, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 11 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0760/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **IZABEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA**, para Assistente Técnico, código AST-26, do Gabinete da Secretaria Administrativa, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0748/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **JAIR RAMOS**, Assistente Técnico, para o código AST-21, do Gabinete da Presidência, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0735/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JEISSIANE RAMOS MELO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24, no Gabinete da Secretaria Legislativa, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0685/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JOAO FELIPE SAURIN, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Apoio, código DGS-9, no Gabinete do Deputado Brito do Incra, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 09 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0726/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

L O T A R

O Servidor **JOSE CARLOS NUNES FRANCH**, A gente Administrativo, Matrícula nº3756, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos do Município de Cacoal/RO, no Gabinete da Presidência, partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0702/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **JUCELI MANRICH**, para Chefe de Gabinete, código DGS-2, e lotar no Gabinete do Deputado Maurão Carvalho, partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 11 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0687/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LECY BARROS SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, no Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 09 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0720/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-16, no Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação e Orçamento, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0747/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LUIZ FERNANDO MARTINS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, código DGS-2, no Gabinete da Deputada Professora Stella, a partir de 09 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0756/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A lotação da servidora **MARCIA FERREIRA RODRIGUES**, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, para o Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0753/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-29, no Gabinete da Deputada Professora Stella, a partir de 09 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0733/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DUARTE LIMA E SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0762/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **MARIA DA GLORIA GOMES DE CARVALHO AGUILERA**, para Secretária de Apoio, código DGS-9, do Departamento de Logística, partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0740/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

MARIA NELMA FERREIRA PRADO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26, no Gabinete da Deputada Professora Stella, a partir de 09 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0724/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

MAURICIO SOUSA LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-18, na Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0744/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

MAYSA CECILIA CAVALCANTE SILVA DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor

Parlamentar, código AP-27, no Gabinete da Deputada Professora Stella, a partir de 09 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0703/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MEIRE ANDREA GOMES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, no Departamento de Engenharia, a partir de 1º de abril de 2014.

Porto Velho, 11 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0739/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

NATANNA SILVA COIMBRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26, no Gabinete da Deputada Professora Stella, a partir de 09 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0691/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

RIVANI ANDRADE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a partir de 02 de abril de 2014.

Porto Velho, 09 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0745/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ROZELIR SILVA CAMPOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Executiva, código DGS-3, no Gabinete da Deputada Professora Stella, a partir de 09 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0742/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

SATIE MATSUNO DA SILVA LEIRAS TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26, no Gabinete da Deputada Professora Stella, a partir de 09 de abril de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0121/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 30/04 a 03/05/2014, ao servidor **ALEXSANDRO DA SILVA FREITAS**, cadastro nº 200155918, Assessor Técnico, lotado no Departamento de Logística, para deslocar-se a Colorado D'Oeste - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00000483/2014-28.

Porto Velho, 06 de maio de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0129/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais

e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 07 a 10/05/2014 a Deputada Estadual **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES**, cadastro nº. 200152618, para deslocar-se à Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00000534/2014-30.

Porto Velho, 08 de maio de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0127/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 07 a 08/05/2014 ao Deputado Estadual **JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO**, cadastro nº. 200121898, para deslocar-se à Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00000524/2014-91.

Porto Velho, 07 de maio de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0136/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 24 a 26/04/2014, ao servidor **ELTON BORDINE BITTENCOURT**, cadastro nº 200155989, Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se a Ouro Preto D'Oeste, e Jaru - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00000562/2014-39.

Porto velho, 13 de maio de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0130/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 18 a 19/05/2014, ao servidor **JOSÉ MARIA CARNEIRO DA SILVA**, cadastro nº 200158102, Assessor Técnico, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se a São Francisco do Guaporé - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00000535/2014-34.

Porto Velho, 08 de maio de 2014.

ATO Nº0128/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 24 a 26/04/2014, ao servidor **OLIVIO GILBERTO PERSCH**, cadastro nº 200157996, Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se a Jaru e Ouro Preto D'Oeste - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00000533/2014-26.

Porto Velho, 08 de maio de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0101/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

RETIFICAR:

O ATO Nº0294/2013-SRH/D/P/ALE de 26/11/2013, que concedeu diárias ao servidor **PAULO AYRES DE ALMEIDA**, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº 193 de 09.12.2013, Pg. 3012, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Conceder a complementação de 01 (uma) diária no período de 30/11/2013, ao servidor **PAULO AYRES DE ALMEIDA**, cadastro nº 100009028, Cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Comunicação Social, para deslocar-se a Jaru - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 001435/2013-55.

LEIA-SE:

Conceder a complementação de 01 (uma) diária no período de 30/11/2013, ao servidor **PAULO AYRES DE ALMEIDA**, cadastro nº 100009028, Cargo de Diretor de Departamento,

lotado no Departamento de Comunicação Social, para deslocar-se a *Rolim de Moura - RO*, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 001435/2013-55.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0100/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

RETIFICAR:

O ATO Nº0256/2013-SRH/D/P/ALE de 18/11/2013, que concedeu diárias ao servidor **PAULO AYRES DE ALMEIDA**, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº 181 de 21.11.2013, Pg. 2682, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Conceder 08 (oito) diárias no período de 21 a 29/11/2013, ao servidor **PAULO AYRES DE ALMEIDA**, cadastro nº 100009028, Cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Comunicação Social, para deslocar-se a *Rolim de Moura - RO*, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 001435/2013-55.

LEIA-SE:

Conceder diárias ao servidor **PAULO AYRES DE ALMEIDA**, cadastro nº 100009028, Cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Comunicação Social, para deslocar-se a *Rolim de Moura - RO*, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 001435/2013-55.

Período	Quantidade
<u>21 a 24/11/2013</u>	<u>04</u>
<u>26 a 29/11/2013</u>	<u>04</u>

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0131/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores relacionados, para deslocarem-se a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 00000551/2014-97.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação	Quant.	Período	Município
100007750	Joaquim Santos Cunha	Téc. Legislativo	Gab. Secret. Geral	07	11-17/05/14	Urupá/ RO
100007204	Aldo Dias Knightz	Assist. Téc. Legislativo	Esc. do Legislativo	07	18-24/05/14	Jaru/RO
100007204	Aldo Dias Knightz	Assist. Téc. Legislativo	Esc. do Legislativo	07	11-17/05/14	S. Francisco/RO
100007056	Renné André V. Lobo	Diretor Geral	Esc. do Legislativo	06	12-17/05/14	Ji-Paraná/RO
200157428	Lourival de Paula Vieira	Assessor Técnico	Secr. Administrativa	06	11-16/05/14	Urupá/RO

Porto Velho, 08 de maio de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0132/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias aos servidores relacionados para deslocarem – se a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00000552/2014-01.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação	Período	Município
200158079	Alessandro Marcio S. Domingues	Asse.Parlamentar	Gabinete da Presidência	12-13/05/14	Ji-Paraná/RO
200159316	Luciano Ferreira dos Santos	Assist.Técnico	Gab da Secr. de Planejamento	11-12/05/14	São Francisco do Guaporé/RO

Porto velho, 09 de maio de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0126/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias no período de 07 a 09/05/2014, aos servidores relacionados, para deslocarem – se a São Paulo - SP, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00000523/2014-87.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200121921	Luiz Claudio Pereira Alves	Deputado Estadual	Gabinete do Deputado
200138786	Daniel Trajano Diniz	Assessor Parlamentar	Gabinete da Presidência

Porto Velho, 07 de maio de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0133/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) diárias no período de 12 a 17/05/2014, aos servidores relacionados, para deslocarem-se a Primavera de Rondônia, Cacoal, Espigão D'Oeste e Pimenta Bueno - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 00000554/2014-08.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200156041	João Batista da Costa Filho	Assessor Técnico	Depart. de Logística
200159434	Adriano Cunha dos Santos	Assistente Técnico	Gab.Secretaria Legislativa

Porto Velho, 12 de maio de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0135/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013.

R E S O L V E:

Conceder diárias ao servidor **MARISVALDO JOSÉ DA SILVA**, cadastro nº 200156124, Assessor Técnico, lotado no DECOM, para deslocar-se a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00000560/2014-32.

Destino	Período	Quantidade
Cacoal, São Miguel do Guaporé, Espigão D'Oeste e Pimenta Bueno – RO.	04 a 07/04/2014	04
São Francisco do Guaporé, Guajará-Mirim, Vale do Anari,	11 a 15/04/2014	04
Machadinho D'Oeste e Pimenta Bueno – RO.		

Porto Velho, 12 de maio de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral